



PARECER Nº 01 /2016 CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 891, de 2016 que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Vaqueiro.

AUTORIA: Deputado CHICO VIGILANTE

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

I - RELATÓRIO

Foi distribuída a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 891, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Vaqueiro.

Segundo o Autor do projeto, o vaqueiro é o profissional que trata, maneja e conduz animais como bois, cavalos e outros animais de pastoreio. A atividade presente especialmente na região Nordeste, foi recentemente reconhecida como profissão por meio da Lei nº 12.870, de 15 de Outubro de 2013, que foi regulamentada pela presidente Dilma Rousseff.

Na justificção, o ilustre propositor ressaltou que o vaqueiro é um personagem importante na história do Brasil. Diante desta importância, não deixamos de destacar os cuidados e os perigos relacionados a estes profissionais. Ademais destacamos os cuidados como Alimentar os animais sob seus cuidados, cuidar da saúde dos animais sob sua responsabilidade, destacando também os perigos como emaranhados de galhos secos e cipós. Com isso o vaqueiro torna – se um profissional com símbolo de bravura.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Nos termos do art. 69, Inciso I, alíneas "c" do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar proposições referentes à cultura.

O projeto de lei de autoria do ilustre Deputado CHICO VIGILANTE, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Vaqueiro, é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social.

Sem dúvida, com a instituição do evento, podem ser promovidas atividades, cursos e palestras, simpósios e encontros para a população.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 891, de 2016, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2016.


JUAREZÃO
Deputado Distrital